

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE 10 (DEZ) LICENÇAS DO SOFTWARE ADOBE PHOTOSHOP, VERSÃO MAIS RECENTE, PARA UTILIZAÇÃO EM ESTAÇÕES DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO, COM SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO INCLUÍDOS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

2- JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de 10 licenças do software Adobe Photoshop, aplicativo de edição e tratamento de imagens, utilizado para produção de materiais gráficos, edição de fotos, criação de layouts digitais, artes para web e impressão, bem como desenvolvimento de materiais institucionais

O software Adobe Photoshop é amplamente utilizado para edição de imagens e criação de conteúdos visuais de alta qualidade, essenciais para as atividades da instituição, incluindo produção de materiais institucionais, campanhas digitais, relatórios gráficos e demais demandas visuais. A contratação de licenças oficiais garante a legalidade do uso do software, suporte técnico adequado e acesso a atualizações constantes, assegurando produtividade e qualidade nos trabalhos realizados.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	LICENÇA ANUAL SOFTWARE ADOBE PHOTOSHOP A licença deve atender aos seguintes requisitos mínimos: <ul style="list-style-type: none">• Compatibilidade com sistemas operacionais Windows e macOS;• Acesso às funcionalidades completas do software, incluindo ferramentas de edição avançada, camadas, filtros, efeitos, tipografia e integração com outros softwares da Adobe Creative Cloud;• Atualizações automáticas e correções de segurança durante o período de vigência das licenças;• Suporte técnico oficial Adobe, incluindo atendimento remoto e/ou telefônico;• Possibilidade de reinstalação em caso de formatação ou troca de equipamento.	SERVIÇO	10

	O fornecimento deve incluir a ativação da licença para uso simultâneo nas estações de trabalho indicadas, com garantia de regularidade e legalidade das licenças perante os órgãos competentes.		
--	--	--	--

4- LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5- DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária.

6- FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O equipamento deve ser entregue no Campus do IMES Catanduva, situado na Av. Daniel Dalto S/N – Catanduva/SP.

Dias e horários de funcionamento do local: De Segunda a sexta das 14:00 às 22:00 horas.

7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser executada em no máximo **20 dias úteis** após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público **Adriano Henrique Cantão** que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais.

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autorquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP n°298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



O pagamento será realizado **em até 30 (trinta) dias** após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 31 de outubro de 2025.

Adriano Henrique Cantão
Analista de TI